



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT  
E-mail: [licitação@claudia.mt.gov.br](mailto:licitação@claudia.mt.gov.br) – Telefone (66) 3546 - 3100

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2020, REFERENTE EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO REFEITÓRIO DA ESCOLA MUNICIPAL DANIEL TITTON, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA E A EMPRESA SIM ENGENHARIA EIRELI.**

O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT, inscrito no CNPJ sob nº 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALTAMIR KURTEN**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF nº 403.786.169-00, doravante denominado de CONTRATANTE, e, de outro lado, e a empresa **SIM ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 26.884.260/0001-60, estabelecida na Rua Doutor José Álvares Maciel, nº 151, Goiabeiras, cidade de Cuiabá/MT, neste ato representada pelo seu proprietário o Srº. **Isaac Costa Queiroz**, brasileiro, engenheiro civil, inscrito no CPF. nº 088.694.106-76, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tendo em vista os termos do Contrato original nº 006/2020, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução do presente contrato, previsto na Cláusula Oitava, Parágrafo Primeiro, do Contrato nº 006/2020, que passam a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS:**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O prazo para execução das obras e serviços fica prorrogado por mais **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL:**

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato originário, celebrado entre as partes em data de 18/02/2020.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Cláudia - MT, 25 de Setembro de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
ALTAMIR KÜRTEEN  
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT  
E-mail: [licitação@claudia.mt.gov.br](mailto:licitação@claudia.mt.gov.br) – Telefone (66) 3546 - 3100

**SIM ENGENHARIA EIRELI**  
**Isaac Costa Queiroz**  
**EMPRESA/CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: **ALINE MASS SERAFIM HOFFMANN**  
CPF: 022.412.561-37

Nome: **SHIRLEY YOTZCHETZ**  
CPF: 018.905.239-25